

Injet 59



**- Lei - nº 529 -**

( Dispõe sobre a criação, nesta cidade, do Serviço de Censura e Anúncios)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica criada na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, o serviço de CENSURA E ANÚNCIOS, incumbida da Censura, revisão dos anúncios e avisos expostos ao público, que funcionará junto ao Gabinete do sr. Prefeito Municipal, sob a orientação de uma comissão indicada pelo Chefe do Executivo, sendo que, os componentes da comissão, deverão ser pessoas estranhas aos serviços da Municipalidade.**

**Artigo 2º - Nenhum anúncio poderá ser afixado em lugar público, sem o "visto" da comissão de Censura e Anúncios.**

**§ Único - Aos contraventores será imposta multa de - Cr. \$100,00 a Cr. \$ 500,00, cobrada em dobro na reincidência.**

**Artigo 3º - O serviço de Censura e Anúncios negará seu "visto" aos anúncios e avisos que atentarem:**

- a) Contra a moral e os bons costumes;
- b) Contra o idioma;
- c) Contra a estética da cidade.

**§ Único - Das decisões do serviço de Censura e Anúncios caberá recurso ao Prefeito Municipal.**

**Artigo 4º - As revisões deverão ser requeridas dentro do prazo de sessenta dias, a contar da instalação da comissão de Censura e Anúncios.**

**Artigo 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Censura e Anúncios, serão considerados de suma relevância para a Municipalidade, e sem ônus para o Município.**

**Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Dezembro de 1953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

*Francisco Ferreira Lopes*  
**-FRANCISCO FERREIRA LOPES-**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de Dezembro de 1953.

(ARGEM B. T. ALI - Diretor)